instituto dos registos e do notariado

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Baião

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 2/2020

Assunto: Delegação de Competências

Data: 14-08-2020 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, a que acresce a experiência acumulada da oficial designada na celebração de casamentos, nos termos do DL 236/2001, de 30/08, eu, Maria de La Salete Monteiro Cardoso, conservadora de registos da conservatória dos registos civil, predial, comercial de Resende, em regime de acumulação de funções na conservatória dos registos civil, predial, comercial e automóvel de Baião, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, na oficial de registo a seguir indicada, competências para a prática dos seguintes atos:

No oficial de registos, Rui Mário Ribeiro Ramalho, competência para exercer funções em substituição legal na conservatória dos registos civil, predial, comercial e automóvel de Baião, nas minhas faltas e ausências;

Na sua falta ou ausência, nomeio como segunda substituta legal, a oficial de registos, Luisa Maria Nunes da Fonseca.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2020, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei e nos termos acima mencionados, pelos oficiais, acima identificados, até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

Maria de La Salete Monteiro Cardoso

(Conservadora do Registo Civil, Predial e Comercial de Resende)